

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Resolução N° 270/2023

De 22 de novembro de 2023

Altera data de Sessão Ordinária.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental de 18 de dezembro de 2023 das 19h, será antecipada para a data de 11 de dezembro de 2023, com início às 19h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2023.

01/02 1983
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT


Rafael Govari
Presidente

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência e publique-se, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 21 de Novembro de 2023.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 270/2023

De 22 de novembro de 2023

Altera data de Sessão Ordinária.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental de 18 de dezembro de 2023 das 19h, será antecipada para a data de 11 de dezembro de 2023, com início às 19h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 071/2023

O Vereador **José Moreira**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 46 da Resolução 006/2009 c/c Resolução 003/2014 de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidora:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO	Assistente Tec. Legislativo	SNM IV	L	28

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 16 de novembro de 2023.

Vereador JOSÉ MOREIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 072/2023

O Vereador **José Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a servidora ELIANE LIMA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº. 168, fiscal do Contrato 018/2023 que consiste na contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais e enfeites natalinos para a Câmara Municipal de Colíder-MT, conforme descrição contida no processo de dispensa de Licitação nº 016/2023, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Artigo 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora EMANOELA PAES DE CAMARGO CARDOSO, matrícula 16.

Colíder-MT., 22 de novembro de 2023.

Vereador JOSÉ MOREIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais e enfeites natalinos para a Câmara Municipal de Colíder/MT.

CONTRATADA: Empresa VAGNER ALVES MEIRA LTDA

CNPJ: 21.358.631/0001-57

VIGENCIA: 22/11/2023 a 22/01/2024

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Colíder-MT., 22 de novembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 070/2023

O Vereador **JOSÉ MOREIRA**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: